

**RESPOSTA – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

## ESCLARECIMENTOS 6

### RESPOSTAS - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: **contratação de 05 (cinco) agências de publicidade para a prestação de serviços técnicos de publicidade visando a elaboração de projetos e campanhas da assembleia legislativa do estado de mato grosso.**

#### Questionamentos:

##### **PERGUNTA 1: SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

No Edital diz:

“2.6.6.1. A empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;”

Segundo o Edital e nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 , entendemos que o benefício é possível nas propostas de preço ou comerciais. Na resposta da Comissão Permanente de Licitação foi indicado que esse desempate será feito na Nota Final, ou seja, incluindo a nota da Proposta Técnica.

Pergunta: Está correto o entendimento do benefício para as microempresas na Nota Final?

**Resposta:** Sim. O Benefício de desempate na proposta de preço se aplicaria se a licitação fosse do tipo "Melhor Preço". Como em licitação de serviços de publicidade não existe esse tipo, o desempate será considerado na Nota Final.

##### **PERGUNTA 2: SOBRE PROPOSTA TÉCNICA**

No Edital, item 6.2.3.3.5.” Os storyboards animados, animatics, protótipos e monstros poderão ser apresentados em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, nos formatos universais, a exemplo de:

III. protótipos e monstros, para internet: pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.”.

Pergunta: Visto que os formatos de internet estão cada vez mais diversos, pode-se apresentar protótipos e monstros para internet em formatos de vídeo e áudio?

**Resposta:** Não. O formato deve ser entregue conforme Edital no “item 6.2.3.3.5., de acordo com subitem III. Protótipos e monstros, para internet: pdf, jpg, html, mpeg, swf e mov.”

**PERGUNTA 3:** Sobre a simulação do Plano de Distribuição de Mídia, item 6.2.4.1

Pergunta: É exigido a apresentação das planilha de mídia conhecidas como Pedido de Inserção (PI) ou Autorização de Publicação (AP)?

**Resposta:** As planilhas citadas são dispensáveis se na simulação do plano de distribuição referida no item 6.2.4.1. contiver as informações determinadas pelos incisos I a VI desse ítem.

**PERGUNTA 4: SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

No item 10.6 do Edital diz

“II – do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.”

Pergunta 7: Visto que a abertura dos documentos de Habilitação ainda não está marcada e pode ser após ao mês de Abril, quando muda a exigência do exercício social, perguntamos: para verificação do último exercício social será considerada a data da publicação do Edital ou a data da abertura do envelope?

**Resposta:** Será considerada a data da abertura do envelope dos documentos de habilitação.

**PERGUNTA 5:** Considerando que o edital, conforme disposto no item 6.2.4.

6,2.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia: é um subquesito que deverá ser desenvolvido por meio de textos, tabelas, gráficos e ou planilhas nos quais deverá ser apresentada:

I – justificativa da estratégia e das táticas recomendadas em consonância com a estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante e em função da verba referencial indicada no briefing:

II –simulação do plano de distribuição em que o licitante identificará todas as peças e ou material constantes da relação prevista no subitem 6.2.3.1.

Perguntamos:

1. Se faz necessário colocar todos os mapas de mídia individuais dos veículos, ou seja, um a um, ou eles podem ser apresentados de maneira conjunta, em forma de um espelho resumo?

**Resposta:** Os mapas de mídia individuais dos veículos deverão ser apresentados um a um.

2. A agência que não apresentar/inserir os mapas de mídia separados, um a um, e apresenta-los de uma maneira consolidada, reunidos em um espelho, poderá ter a sua pontuação diminuída neste quesito?

**Resposta:** Sim.

**PERGUNTA 6:** Considerando que o edital, conforme disposto no item 6.2.4.3.:

6.2.4.3. A simulação o planos de distribuição deverá observar ainda as seguintes condições:  
I- os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação de publicação do aviso da licitação.

Perguntamos:

1. As tabelas de preço dos veículos precisam ser inseridas?

**Resposta:** As tabelas de preço dos veículos deverão ser inseridas na proposta da licitante.

2. A agência que não apresentar/inserir as cópias das tabelas de preço dos veículos terão suas notas diminuídas neste quesito?

**Resposta:** SIM.

**PERGUNTA 7:**

Considerando que o edital, conforme disposto no item 10.4.

10.4. Os documentos referentes à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA são:

III – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

IV– Prova de Regularidade relativa à Previdência Social – INSS;

Perguntamos:

1. A Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atende aos itens III e IV considerando que atualmente a certidão solicitada no item III já inclui a prova de regularidade relativa à Previdência Social – INSS solicitada no item IV?

**Resposta:** A Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atende os itens III e IV do item 10.4 do edital, portanto, dispensada apresentação de certidão específica de regularidade relativa à Previdência Social.

2. Em caso negativo, qual certidão atenderia?

3. Ainda, em caso negativo, faz-se necessária a apresentação de uma regulamentação informando que a certidão apresentada no item III atende o item IV?

**Resposta:** 2 e 3 - Respostas prejudicadas.

Ainda referente à Documentação,

Perguntamos:

1. É necessária prova de isenção da inscrição estadual devidamente assinada pelo contador?

**Resposta:** Ainda que a agência não esteja inscrita como contribuinte da Receita Estadual, o edital está exigindo, em seu item 10.4, inciso VII, prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da licitante. Portanto, as licitantes deverão

apresentar CERTIDÕES, tanto da Receita Estadual quanto da Municipal, relativa à regularidade para com elas ou certidão que declara a situação de não contribuinte da licitante.

**PERGUNTA 8:**

1) No Item 6.2.3.3.5. Os storyboards animados, animatics, protótipos e monstros poderão ser apresentados em DVD ou CD, executáveis no sistema operacional Windows, nos formatos universais, a exemplo de: I. storyboards animados e animatics, para TV e cinema: avi, mov.

PERGUNTA: No animatic, com imagens estáticas, cabe descrição das cenas apresentadas em formato de legendas?

**Resposta:** SIM

**PERGUNTA 9:**

No item 6.2.3.3. Da relação de peças e ou material, a licitante deverá escolher e apresentar como exemplos as peças e ou material que julgar mais indicados para corporificar objetivamente sua proposta de solução do desafio de comunicação, os quais deverão observar as seguintes orientações:

I. Ser apresentados sob a forma de: a) roteiro, leiaute e ou storyboard impressos, para qualquer meio; b) protótipo ou "monstro" para peças destinadas a rádio e internet; c) storyboard animado ou animatic ou storyboard impresso, para TV e cinema.

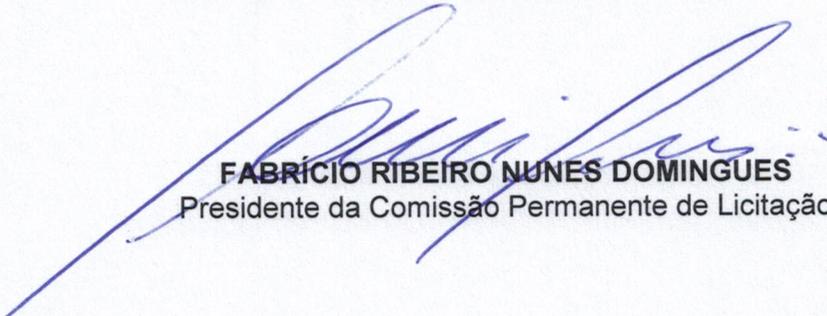
PERGUNTA: Cabe envio de um animatic e roteiro, partes de uma mesma peça para sua melhor compreensão, ou somente um destes formatos poderá ser utilizado?

**Resposta:** Sim, no entanto somente um formato será levado em consideração

**PERGUNTA 10:** Como exigido em esclarecimentos anteriores, que as tabelas de preços de veículos sejam de acordo com data de publicação do edital (dezembro/17), perguntamos: É necessário a inclusão de tabelas de preços dos veículos e produção para comprovar os preços usados na distribuição e produção de mídia?

**Resposta:** Sim. É necessária a inclusão.

Cuiabá-MT, 08 de fevereiro de 2018.



**FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação